



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA**



**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Ipiranga-
Paraná**

Lei Municipal nº. 2347 de 18 de junho de 2015

Ipiranga- PR, novembro de 2019.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA**



Dados de referencia do RELATÓRIO

Tipo de relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Período analisado: 18 de FEVEREIRO de 2018 a 30 de NOVEMBRO de 2019.

COMISSÃO COORDENADORA: (Portaria nº. 104/2017)

Edilma Canteri Blum – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Elediane Lachinski Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rosane Aparecida Panzarini – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Jolaine Cristina Buhrer de Paula – Conselho Municipal de Educação

Marcia Tramontin Almeida – Conselho Municipal de Educação

Kerli Zatoni Lara – Conselho Municipal de Educação e Cultura

Inês Dalazoana Denck – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Portaria nº. 104/2017)

Jane Modesto Kusdra – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licia Mara Ladeira Afonso – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rita Josiane Gasparelo – Secretaria Municipal de Educação

Rosemary Modesto – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1- AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 04/02/2018 a 30/09/2019.	5
I - Meta sobre Educação Infantil.....	5
II - Meta sobre Ensino Fundamental.....	6
III - Meta sobre Ensino Médio.....	8
IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva.....	10
V - Meta sobre Alfabetização.....	12
VI - Meta sobre Educação Integral.....	14
VII - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	16
VIII - Meta sobre a Escolaridade Média	18
IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	20
X - Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional.....	22
XI - Meta sobre Educação Profissional.....	23
XII - Meta sobre a Educação Superior.....	24
XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	26
XIV - Meta sobre Pós-Graduação	27
XV - Meta sobre a Formação de Professores.....	29
XVI - XVI- Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	30
XVII - Meta sobre a Valorização do Professor.....	31
XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	32
XIX - Meta sobre a Gestão Democrática.....	34
XX - Meta sobre o Financiamento da Educação	35
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:.....	38
5. ANEXOS.....	40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



APRESENTAÇÃO

A avaliação do Plano Municipal de Educação de Ipiranga-Paraná, aprovado através de Lei Municipal nº 2347 de 18 de junho de 2015, alterada pelo projeto de Lei Nº 2581 de 11 de dezembro de 2018, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga e pelos membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME, nomeados pela Portaria nº. 104 de 17 de fevereiro de 2017, formadas por representantes da Sociedade Civil, técnicos da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e membros do Conselho Municipal de Educação.

A Comissão Coordenadora e o Conselho Municipal de Educação durante período de setembro 2019 a outubro 2020, elaborou o Relatório de Avaliação, no qual observamos os procedimentos contidos no “ Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” - (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF) e Tutoriais para elaboração do Relatório de Avaliação ou Monitoramento dos Planos Municipais de Educação do Paraná apresentado pelo Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios. Desta forma, obteve-se dados inerentes aos processos educacionais em todo o município de Ipiranga, foi possível realizar uma análise criteriosa da situação da educação, fundamentada nas discussões, deliberações, nos documentos produzidos a partir dos principais indicadores educacionais, demográficos e sócios econômico do município.

O presente relatório apresenta a relação das 20 Metas do Plano Municipal de Educação, os indicadores de cada meta para o período, bem como a descrição das estratégias, o prazo e a previsão orçamentária para cada estratégia e informações relevantes sobre a execução das mesmas.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação são as instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e periódico das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, objetivando o cumprimento do mesmo. Todas as informações tecem o acompanhamento da evolução do Plano Municipal de Educação durante o período de 2018 a 2019.

Assim, para apresentação à sociedade do monitoramento das metas optamos por apresentar através de publicação on-line, com a participação e contribuição da sociedade, tendo em vista este momento de Pandemia devido o Covid 19 e conseqüentemente o distanciamento social. **O relatório foi disponibilizado no site da prefeitura no período para aprovação da sociedade ipiranguense de avaliação do PME.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



1- AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 04/02/2018 a 30/09/2019.

I - Meta sobre Educação Infantil

Meta 01: Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2022 a 50% da população de 0 a 3 anos.

Indicador Nº 1. A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 e 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/ CRECHE			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL PARANÁ	67%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES	
	DADO MUNICIPAL	88,9%	Censo Escolar Educação Básica – 2018-INEP	

Indicador Nº 1. B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 e 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/ CRECHE			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL PARANÁ	14,3%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES	
	DADO MUNICIPAL	21,4%	Censo Escolar Educação Básica 2018-INEP	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



O Plano Municipal de Educação na Meta da Educação Infantil traz em seu diagnóstico a análise das treze estratégias correlatas, que dizem respeito ao atendimento dos educandos de 0 a 5 anos, onde foram 8 (oito) atingidas sendo 1(uma) andamento e 4 (quatro) não atingidas.

Os dados apresentados possuem como base de pesquisa e referencia o Caderno estatístico do Município de Ipiranga IPARDES 2018 e Censo Escolar Educação Básica 2018-INEP.

No indicador 1A o município de Ipiranga, conforme as informações obtidas pelo IPARDES está atendendo 67 % das crianças de 4 e 5 anos, e de acordo com o Sistema SERE Censo Escolar 2018, este percentual é de 88,9%, uma vez que desde 2016 a escolarização das crianças da faixa etária é obrigatória, sendo disponibilizado vagas em todas as escolas autorizada de Educação Infantil do Município, não havendo lista de espera.

Com relação à população de crianças de 0 a 3 anos que frequenta em creche, o dado oficial Paranaense IPARDES, apontam para 14,3%, comparada a 21,42 % dos dados oficiais do Sistema SERE 2018, uma diferença de 7,39 % no qual o Município vem aumentando progressivamente a oferta para famílias com intenção de vaga Creche, com a construção da Creche que se realizará até a vigência deste Plano para cumprir com o percentual estabelecido para esta Meta.

II - Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador Nº 2. A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL PARANÁ	95%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	84,3%	Censo Escolar Educação Básica 2018-INEP



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



Indicador Nº 2. B	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 6 A 14 ANOS ATENDIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL- (2.084) DIVIDAS PELA POPULAÇÃO DE ALUNO QUE SE ENCONTRAM EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE (260) X 100= 12,4 ALUNOS COM ESTAS CARACTERISTICAS, UM PERCENTUAL DE 87,6% ALUNOS NA IDADE CERTA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL PARANÁ	0%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	87.6%	Censo Escolar Educação Básica 2018 - INEP

De acordo com os indicadores oficiais do caderno IparDES o município de Ipiranga possui 95% de pessoas de 6 a 14 anos de idade que frequenta, ou que já concluíram o Ensino Fundamental comparada a uma meta prevista de 100 % até 2025. Segundo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, não existe fila de espera para alunos nesta faixa etária. Entretanto, nota-se através dos dados oficiais do SERE, que temos um percentual de 84,3 %. Com base nessa pesquisa observou-se um decréscimo na porcentagem na taxa líquida de matrícula nesta etapa da Educação Básica de 13,7 % em 2018 conforme indicador 2A. No entanto, todos os alunos que buscam vagas nas unidades educacionais são atendidos e 87.6% concluíram a etapa na idade recomendada, ficando a cargo da esfera estadual a garantia de vagas e conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais.

O município realizou diversas ações para ampliar a oferta de vagas no Ensino Fundamental, como ampliação de unidades, reordenamento de vagas, divulgação de período de matrículas, ampliação do atendimento do transporte escolar, melhoria na aquisição da merenda escolar, capacitação do corpo docente bem como a adesão em diversos Programas Estaduais e Federais voltados para esta modalidade.

Efetuaram-se alguns avanços, porém necessita-se de muitas melhorias na infraestrutura, principalmente em relação a: laboratório de informática, quadras poliesportivas, adequações arquitetônicas, equipamentos tecnológicos, reestruturação da rede elétrica e pontos de internet em algumas unidades escolares. Além disso, ampliar a rede de transporte escolar municipal por meio da assistência financeira junto ao FNDE/MEC. Pois, com base em dados repassados em



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



formulários de pesquisas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, o município fornece a 100% dos estudantes transporte escolar, conforme diagnóstico da rede.

Entretanto, percebe-se a necessidade dos monitores nos ônibus, principalmente, aos alunos da modalidade Educação Infantil 4 e 5 anos. No ano letivo de 2018 foi priorizado as linhas com clientela nesta faixa etária com a contratação de estagiário/monitores. Para a Educação Especial há a necessidade da aquisição de veículos adaptados atendendo os requisitos de conforto e segurança e de acessibilidade. Esta estratégia está sendo parcialmente atingida no que diz respeito à segurança acessibilidade.

Todas as Escolas da Rede Estadual, Municipal e Particular estão em processo de reelaboração e adequação de seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos Escolares com a apreciação e aprovação dos membros do Conselho Escolar. Estes documentos oficiais seguem orientações da Base Nacional Curricular Comum, Referencial Curricular do Paraná e a Deliberação n.º: 02/2018 de 07/10/2018 e Deliberação n.º 03/18 aprovada em 22/11/18.

No que diz respeito à valorização dos profissionais da Educação do Município de Ipiranga foi ofertado em 2018 e 2019 aproximadamente 185 horas de cursos de capacitação continuada aos profissionais com o principal objetivo de desenvolver competências que oriente, produzam e capacite o professor dentro da sala de aula.

III - Meta sobre Ensino Médio

Meta 03: Colaborar com o Estado para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador N° 3.A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL PARANÁ	71%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	78%	Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



Indicador Nº 3. B	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL PARANÁ	48,9%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	55,4%	Censo Escolar Educação Básica – 2018 - INEP

Baseados nos dados do caderno IPARDES (2018) o nosso município conta com 71% da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica e 78% no Censo Escolar Educação Básica – 2018 - INEP e 48,9% que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica e sendo 55,4% nos dados do Censo Escolar Educação Básica – 2018 - INEP O município para atingir a meta do PME deverá buscar ações junto à rede estadual de ensino. Sendo assim, a meta prevista não foi atendida na sua totalidade nos indicadores 3A e 3B.

A universalização de taxa líquida de matrícula no ensino médio não foi atingida diante de vários fatores, dentre eles a defasagem de alguns alunos egressos do ensino fundamental e a taxa de abandono de 8,9% das quatro instituições da rede estadual do município que ofertam ensino médio.

Quanto à oferta do Ensino Médio diurno e noturno juntamente com a Superintendência Regional de Ensino e Secretaria Estadual de Educação, observando a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio de forma a atender toda a demanda, foi constatado que todas as instituições de Ensino da Rede Estadual e Privada do Município ofertam a modalidade Ensino Médio.

A rede estadual de ensino e privada participou da mobilização para conhecer e discutir a BNCC, do Ensino Médio em 2018 e 2019, houve uma participação significativa dos profissionais de todas as áreas de conhecimento incentivando as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares flexível, diversificado, eletivo e obrigatório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



Verificou-se que há um monitoramento em parceria com União e Estado com relação aos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, adequando-se a reforma do Ensino Médio.

A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Rede Estadual de Ensino promovem ações de incentivo a práticas esportivas com projetos e Jogos Municipais Estudantis que são extensivos aos alunos do Ensino Médio da rede estadual e privada. Além disso, ainda há incentivo das escolas para realização e participação nas Olimpíadas Escolares em que os alunos são estimulados a participarem em suas diversas modalidades de ensino.

Não há uma política pública perene ao jovem Ipiranguense em relação à fruição de bens e cultura, bem como de estímulo para as práticas desportivas. A rede de ensino estadual não abriu demanda para implantar programas e projetos voltados a este objetivo. Solicitar ao estado a partir de 2018 a ampliação de atividades esportivas no ensino médio e as integre ao currículo escolar.

Constatou-se que a estratégia não está sendo atingida, os indicadores não mostram um resultado positivo quanto à porcentagem da meta prevista. Mas, está sendo desenvolvidos programas e ações de diversificação curricular no ensino médio, incentivando abordagens interdisciplinares entre teoria e prática. Lembrando que, a competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; Dessa forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias pelo município em relação a essas estratégias.

IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador Nº 4. A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO	82,5%	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



	OFICIAL		IBGE/ Censo Populacional - 2010/2015
	DADO MUNICIPAL	12,8%	Censo Escolar Educação Básica 2018 – INEP

Indicador Nº 4. B	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E/OU EJA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL PARANÁ	76,3%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	9,1%	Censo Escolar Educação Básica 2018 – INEP

A rede municipal de ensino atende toda a demanda, inclusive oferecendo atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais e monitores para os alunos que necessitam. De acordo com censo escolar do ano letivo de 2018, os estudantes da Educação Básica são contabilizados adequadamente, garantidos em matrículas em programas na Educação Especial, oferecidas na Rede Regular de Ensino, sendo: 181 alunos matriculados em programa de Sala de Recursos Multifuncional e 22 em Classe Especial.

No Ensino Fundamental Anos Finais, estão matriculados aproximadamente 77 alunos na Sala de Recursos. Conforme censo escolar há 47 alunos matriculados no Ensino Fundamental em uma Instituição de Ensino filantrópica sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público Estadual e Municipal.

Em relação ao atendimento da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, segundo dados IBGE/ Censo Populacional - 2010/2015, o município de Ipiranga atende 82,5 % da demanda existente. Cabe ressaltar que a rede municipal de ensino não mede esforços para o atendimento na sua totalidade, apesar de enfrentar dificuldade quanto à contratação de profissionais especializados para compor a equipe multidisciplinar para



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



atender essas demandas no Centro de Atendimento Educacional Especializado do município de Ipiranga.

V - Meta sobre Alfabetização

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador Nº 5. A		ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)	
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL PARANÁ	9,92%	Avaliação Nacional da Alfabetização /ANA 2016
	DADO MUNICIPAL	8,95%	Avaliação Nacional da Alfabetização /ANA 2016

Indicador Nº 5. B		ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEIS 1, 2, E 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)	
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL PARANÁ	13,37%	Avaliação Nacional da Alfabetização /ANA 2016
	DADO MUNICIPAL	6,94%	Avaliação Nacional da Alfabetização /ANA 2016



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



--	--	--	--

Indicador Nº 5. C		ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEIS 1 e 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)	
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL PARANÁ	44,40%	Avaliação Nacional da Alfabetização /ANA 2016
	DADO MUNICIPAL	38,42%	Avaliação Nacional da Alfabetização /ANA 2016

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga, juntamente com o corpo docente do município, há alguns anos vem realizando pesquisas e colocando em práticas metodologias de trabalho docente, embasados nos métodos Fônicos e Sodré que amparados em vastos materiais científicos/pedagógico e intervenções vem apresentando resultados satisfatórios, pois restaura a criança o direito à aprendizagem competente e o prazer das descobertas que ela produz levando-a alfabetização. O curso possui uma carga horária de 40 a 80 horas, objetivando, sobretudo, a articulação entre componentes curriculares com ênfase em oralidade, leitura, escrita e matemática.

Dos profissionais que atuam no ciclo de alfabetização, todos participam da formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa desde 2013, cujo tem o propósito de apoiar os professores que atuam no ciclo de alfabetização.

A Rede Municipal de Ensino já participa anualmente dos instrumentos de avaliação em âmbito nacional (ANA, PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA). No âmbito municipal são realizados diagnósticos trimestrais nos primeiros anos a fim de aferir a alfabetização das crianças com objetivo de realizar e implementar medidas pedagógicas adequadas para sanar as dificuldades ou defasagem das crianças.

No que diz respeito em manter um número máximo de 20 alunos em cada sala de aula, ao menos nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, como número mínimo para abertura de turma, guardadas determinações de leis federais. Atualmente as turmas do primeiro ao segundo anos contemplam esta orientação e demonstra preocupação em garantir que as turmas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



continuem com o número máximo de alunos conforme determinação do Conselho nacional de Educação. (CNE).

Com relação à produção de tecnologias educacionais para a alfabetização, constatou-se via ofícios e questionários de pesquisa, que as escolas necessitam adequar à rede elétrica para garantir o funcionamento dos equipamentos de informática recebidos e estruturar a SMEC com quantidade de técnicos necessários para o atendimento adequado às escolas em suas respectivas necessidades.

A valorização dos profissionais da Educação do Município de Ipiranga constitui um dos princípios básicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dentre as inúmeras ações desencadeadas para que esta valorização se efetive são ofertados vários cursos de capacitação ao longo desses anos com o principal objetivo de desenvolver competências que orientem, produzam e capacite o professor dentro da sala de aula. Entretanto, no que se refere às novas tecnologias educacionais, as escolas do município ainda necessitam de recursos tecnológicos que possibilitem a articulação do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário. Além disso, para que se incorpore a tecnologia no ensino de todas as disciplinas é necessário construir uma proposta pedagógica e oferecer formação aos professores envolvendo a proposta metodológica com a utilização das tecnologias educacionais.

VI - Meta sobre Educação Integral

Meta 06: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador Nº 6.A	PERCENTUAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL PARANÁ	5,3 %	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	32,62%	Censo Escolar Educação Básica INEP-2018



Indicador Nº 6. B	PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM AO MENOS UM ALUNO QUE PERMANECE NO MÍNIMO SETE HORAS DIAS EM ATIVIDADES ESCOLARES.			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50 %	DADO OFICIAL PARANÁ	7,1,%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES	
	DADO MUNICIPAL	82,3%	Censo Escolar Educação Básica INEP 2018	

Segundo dados do Inep, a meta prevista nesta Modalidade de Educação dentro do Plano Municipal de Ipiranga era de 25% a ser atingido até o ano de 2025. Neste período segundo os dados oficiais do caderno IPARDES, Ipiranga alcançou um patamar 5,3%, porém dados da Censo Escolar Educação Básica INEP-2018 atingiu a meta de 32,62% o atendimento em Educação Integral.

Com relação ao percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo sete horas dias em atividades escolares a meta prevista para Ipiranga era de 100% e segundo dados do caderno IPARDES chegamos ao patamar de 7,1 %. Já os dados do Censo Escolar Educação Básica INEP - 2018 alcançamos 82,3%.

Das quatro escolas da Rede Estadual, apenas uma fez adesão ao Programa Mais Aprendizagem, visando atender estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, que necessitam superar dificuldades de aprendizagem no que se refere à leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas. Desta forma, 25% das escolas da rede Pública Estadual ofertam a Educação em Tempo Integral.

Nas demais unidades escolares do município estão sendo ofertadas as Atividades Curriculares Complementares em Contra Turno Escolar, desde 2013 atendendo 311 crianças em contra turno escolar. A ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral de forma gradativa, conforme prevê a Meta, dependerá diretamente das condições do município em ampliar a infraestrutura de suas escolas, contando para isso com o regime de colaboração da União e/ou Estado.

A maior dificuldade encontrada neste percurso de implantação é com relação a infraestrutura das escolas que não possui espaço adequado para garantir a quantidade de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



educandos nas Unidades Escolares bem como os recursos humanos e financeiros. Mesmo com essas dificuldades o município de Ipiranga, está cumprindo a meta no que diz respeito à Educação em Tempo Integral.

Com relação às dificuldades encontradas, destacamos o Transporte Escolar, o qual é ofertado a toda a Rede Municipal e Estadual e em todas as modalidades de Ensino, inclusive a Superior, porém para a implantação do Programa Mais Educação, percebemos que se faz necessário ampliar da frota de veículos do município de forma gradativa.

Há a necessidade de crescimento significativo no repasse financeiro dos entes federados, ao que diz respeito aos incentivos financeiros, devido ao fato do município de Ipiranga, investir recursos próprios livres no Transporte Escolar, inclusive 100% do Salário Educação.

Caso haja a ampliação da modalidade de Educação em Tempo Integral durante a vigência deste plano, será necessária ampliação nos recursos dos PNATE, PETE bem como a aquisição de novos veículos escolares para a frota do município, além é claro da ampliação do Programa Merenda Escolar (PNAE).

VII - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Indicador Nº 7. A	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6%	DADO OFICIAL	5,8%	Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016
	DADO MUNICIPAL	6,4 %	Fonte: Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016



Indicador Nº 7. B	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6%	DADO OFICIAL	4,7%	Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016
	DADO MUNICIPAL	5,1%	Fonte: Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016

Indicador Nº 7. C	MÉDIA DO IDEB NO ENSINO MÉDIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5%	DADO OFICIAL	3,8%	Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016
	DADO MUNICIPAL	4,1 %	Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016

No que diz respeito ao índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB, nas escolas da rede municipal e estadual, anos iniciais e finais, houve avanço significativo do IDEB, em relação às metas propostas pelo governo federal e Plano Nacional de Educação, no entanto, não equiparamos as metas previstas no PME.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA**



O Índice de Desenvolvimento Básico do município de Ipiranga em todas as etapas de ensino necessita mais empenho e somar esforços com todos os envolvidos da educação para alcançarem a meta desejada.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui um profissional que esta responsável pelo acompanhamento do PAR, por meio deste programa, o Município tem conseguido garantir recursos financeiros no que se refere à construção de creche, quadras, aquisição de ônibus e também recursos tecnológicos em cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública.

No entanto, o município não conseguiu captar recursos que possam auxiliar na formação dos professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pelo fato de ainda não terem sido abertas estratégias que beneficiem o Município.

O Município e Estado em parceria estão implementando políticas públicas garantindo a equidade da aprendizagem em todos os níveis e modalidades da educação. Em nível de Estado as instituições ofertam das quatro escolas da Rede Estadual, apenas uma conta com o Programa Mais Aprendizagem, visando atender estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, que necessitam superar dificuldades de aprendizagem no que se refere à leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, desta forma, 25% das escolas da rede Pública Estadual ofertam a Educação em Tempo Integral.

Conclui-se que o Município está realizando ação conjunta com os entes federados, na busca da melhoria do IDEB com acompanhamento sistemático da equipe técnica-pedagógica da SMEC nas escolas da rede municipal através dos conselhos escolares e reuniões com o corpo docente, estabelecendo metas e intervenções pedagógicas. Desta forma, gradativamente o IDEB do Município está acima do índice nacional.

No que diz respeito a acompanhar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, ao sistema de ensino do Município. Há um acompanhamento e utilização dos resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB para futuras ações de planejamento e replanejamento pedagógico por parte da Secretaria Municipal de Educação com orientação aos gestores escolares municipais, quanto à elaboração dos planos de ações das Instituições de Ensino bem como a formação continuada sanando as dificuldades de cada área, no entanto, necessita mais divulgação para população em geral.

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador Nº 8. A	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL		Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	5,33 %	FONTE: Censo Escolar da Educação Básica e Prova Brasil - 2016

Indicador nº 8. B	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE, RESIDENTES NA ÁREA RURAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL		Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	0%	NÃO MENSURÁVEL

Indicador Nº 8. C	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS, ENTRE OS 25% MAIS POBRES		
--------------------------	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL		Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	0 %	NÃO MENSURÁVEL

Em relação à população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o município de Ipiranga tem um percentual de 5,3 % e no indicador oficial não há dados para a avaliação desta meta. As pesquisas do Caderno IPARDES não disponibilizaram informações completas que permitam diagnosticar a situação.

Vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta, principalmente no que diz respeito a elevar a escolaridade média dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negro declarado ao IBGE no que se refere ao município de Ipiranga é de 0%, segundo (PNAD) – 2015.

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 09: Cooperar com o Estado para que aconteça a oferta das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Indicador Nº 9. A	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL		Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



	DADO MUNICIPAL	56,38%	Censo Escolar Educação Básica INEP 2018
--	-----------------------	---------------	--

Indicador nº 9. B	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL		Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	43,62%	Censo Escolar Educação Básica INEP 2018

Quanto à elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade para 56,38%, o município possui um percentual de 43,62% da demanda para esta faixa etária. No que se refere ao analfabetismo funcional, far-se-ão necessárias estratégias, iniciativas e ações, de maneira pontual, para que até o final do decênio a taxa de analfabetismo funcional reduza a 0% no município.

A Rede Municipal de Ensino sempre que necessário, cria mecanismos para sensibilizar a população da importância da escolaridade e aumentar a oferta da educação de jovens e adultos nas escolas do município. O município também promove chamadas públicas regulares para atender a demanda de matrícula da EJA. Na Rede Estadual de Ensino cada escola cria seu próprio mecanismo de acordo com sua realidade.

Desde o diagnóstico inicial deste plano percebe-se que a taxa de analfabetismo da população tem diminuído gradativamente, mas sabemos que ainda não é suficiente para elevar o nível educacional, realizando um comparativo com a meta 3 o número de alunos de 15 a 17 anos que não frequenta o ensino médio que ainda é um número alto, e uma taxa de 8,8% de abandono, assim o município deve investir em políticas públicas para que esses jovens consigam concluir a educação básica.



X - Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, fiscalizando a qualidade da oferta.

Indicador Nº10. A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	3,0%	Censo Escolar da Educação Básica - 2015
	DADO MUNICIPAL	37,30%	Censo Escolar Educação Básica INEP 2018

Em relação à oferta de 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio Integrada à Educação Profissional, segundo dados do Censo Escolar Educação Básica INEP de 2018, o município conta com 37,30% de matrículas.

A educação profissional é de fundamental importância para a preparação dos matriculados na modalidade jovens e adultos, criando a real possibilidade de alcançá-los em melhores postos no mercado de trabalho.

No município de Ipiranga temos implantado o EJA fase I e II (Educação de Jovens e Adultos) sendo 13 matrículas na fase I e 66 matrículas na fase II. Também a implantação da Educação Profissional integrada ao EJA com 47 alunos na Escola de Educação Especial Zilda Arns, objetivando qualificar o aprendizado dos alunos, para poderem ter condições plenas de angariarem um lugar no mercado de trabalho atual.

Verificou-se que em 2018 e 2019 houve o cadastramento na Rede Municipal e Estadual de Ensino visando localizar, incluir e programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para essa população, mas a procura foi insuficiente para o levantamento de demanda para os anos finais do Ensino Fundamental.

O Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos, Ensino Médio, oferece a modalidade de Educação de Jovens e Adultos. É ofertado no período noturno para alunos maiores de 18 anos que já concluíram o Ensino Fundamental Anos Iniciais. A EJA Fase II tem como um dos principais objetivos, proporcionar a conclusão do Ensino Médio aos jovens e adultos afastados



da escola e que desejam retomar seus estudos. As demais instituições da rede estadual de ensino não contemplam essa modalidade.

XI - Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Colaborar com o Estado para a triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, buscando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador Nº 11. A	MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: NÚMERO ABSOLUTO			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL PARANÁ	35	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES	
	DADO MUNICIPAL	38	Censo Escolar Educação Básica INEP - 2018	

A sensibilização da população de jovens e adultos quanto à importância do curso profissionalizante e a criação da oferta da educação de jovens e adultos nas escolas profissionalizantes do município são feitas através dos meios de comunicação e nas escolas de Ensino Regular Estadual (Curso Normal Médio).

Foi formada parcerias a partir de 2015, 2016 e 2017 com base nos artigos 39, 40 e 42 da LDB, cursos profissionalizantes entre o poder público, o “Sistema S” (SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE), EMATER, cursos do polo da UAB, dos setores produtivos e das organizações não governamentais profissionalizantes garantindo a oferta. Na Rede Estadual de Ensino foi criado o curso de magistério pós-médio e houve ampliação e diversidade de cursos ofertados pelo PRONATEC.

A autorização de novas turmas do curso de Magistério atende às demandas previstas nos planos de atendimento articulados entre as escolas e o município, uma vez que o curso é voltado para formação de profissionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



com o município oferecendo, em contrapartida, estágios em suas unidades de ensino, conforme acordado nos Termos de Cooperação assinados anualmente entre a SEED e as prefeituras. O curso é presencial com carga horária total de 4.000 (quatro mil) horas de formação, incluindo 800 (oitocentas) horas de Prática de Formação - Exercício da Docência.

XII - Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Colaborar com a União para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador N° 12. A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	32,6%	Estados e Regiões e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) - 2015
	DADO MUNICIPAL	6,67%	Município - IBGE/ Censo Populacional – 2010 Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES

Indicador N° 12. B	TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO AJUSTADA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



PARA O PERÍODO			
33%	DADO OFICIAL	21,3%	Estados e Regiões e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) - 2015 Município - IBGE/ Censo Populacional – 2010
	DADO MUNICIPAL	1,10%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES

O município de Ipiranga contempla 6,67% da taxa bruta de matrículas na educação superior a distancia da rede estadual, 1,10% da Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior a distancia. Com relação à porcentagem de matrículas na educação superior presencial, não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas sobre os dados oficiais do Caderno IPARDES não disponibilizaram informações completas que permitam diagnosticar a situação.

Sendo assim, a meta prevista não foi atendida na sua totalidade nos indicadores 12A e 12B. Pois, o ensino superior não dependem exclusivamente das ações do poder público municipal, já que estas são bastante específicas e dependem das ações do segmento das IES, contudo para que seja assegurada a oferta e expansão de vagas, e elevar o número de matrículas nos cursos de pós-graduação, o município tem desenvolvido ações de incentivo e parceria, como:

- Apoio às Instituições de Ensino Superior para a realização de estágio curricular.
- Apoio às pesquisas de ensino e extensão para formação dos profissionais para atender as especificidades sociais, econômicas e culturais do município.
- Apoio as Instituições do Ensino Superior através do Polo UAB no seu funcionamento burocrático, manutenção e liberação de recursos humanos.
- Garantia de parcerias com associações e entidades acadêmicas para o transporte intermunicipal para acesso a educação superior, disponibilizando Programa de Ajuda de custos para estudantes que cursam essa modalidade em outros municípios, a fim de aumentar os percentuais da meta.
- Apoio e incentivo as Instituições de Ensino Superior pública e privadas na criação de cursos de pós-graduação para aperfeiçoamento do quadro de docentes da educação básica.

No âmbito do município de Ipiranga com a oferta dos cursos de pós-graduação e graduação oferecidos pelo Polo UAB em parcerias com as IES, a população estará de modo geral mais preparada profissionalmente e intelectualmente para o mercado de trabalho. Além disso, observa-se que no município a maioria de seus professores da Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental cursaram pós-graduação lato-sensu.



XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Possibilitar a capacitação dos docentes concursados na rede municipal, em programas de *stricto sensu* que possam reverter em benefícios a seu trabalho na rede, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), visando atender até 50% da demanda de formação na vigência do presente plano.

Indicador Nº 13. A	PERCENTUAL DE DOCENTES COM MESTRADO OU DOUTORADO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	75,4%	Estados e Regiões e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) - 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo Escolar Educação Básica INEP - 2018

Indicador Nº 13. B	PERCENTUAL DE DOCENTES COM DOUTORADO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	37,2%	Estados e Regiões e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) - 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo Escolar Educação Básica INEP - 2018



As metas do ensino superior não dependem exclusivamente das ações do poder público municipal, já que estas são bastante específicas e dependem das ações do segmento estadual, federal e privada. Contudo para que seja assegurada a oferta e expansão de vagas pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e elevar o seu número de matrículas no município é necessário a oferta dos mesmos. Além disso, para contemplar a demanda é necessário inserir no PCCS municipal critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, para atingir esta meta.

Sugere-se reformular a Lei 1266/1999 – Estatuto do Magistério Municipal prevendo critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu. Constatou-se que as duas estratégias desta meta não foram iniciadas até o presente momento.

O município possui no seu PCCS (Plano de Carreira, Cargos e Salários) uma liberação para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), porém não há critérios de seleção para o mesmo.

XIV - Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador Nº 14. A	NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS POR ANO		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
60.000(títulos)	DADO OFICIAL	54.924	Coordenação de Aperfeiçoamento de Percentual de Nível Superior (CAPES) - 2015
	DADO MUNICIPAL	3	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2018



Indicador Nº 14. B	NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORADO CONCEDIDOS POR ANO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25.000 (títulos)	DADO OFICIAL	18.625	Coordenação de Aperfeiçoamento de Percentual de Nível Superior (CAPES) – 2015
	DADO MUNICIPAL	0	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 2018

O POLO UAB de Ipiranga não oferta esta modalidade de curso stricto sensu. Além disso, o número de profissionais que estão cursando esta modalidade de ensino, ainda é reduzido, pois o acesso é limitado em decorrência de quantidade de vagas ofertadas e a forma como este curso é oferecido. Para o cumprimento desta meta depende de iniciativa da união.

Observou-se que o município necessita apoiar e incentivar o ingresso de seus profissionais nos programas de pós-graduação stricto Sensu em mestrado e doutorado de acordo com a LDB 9394/96 e ainda rever o plano de cargo e salários em relação ao percentual de aumento de profissionais concursados com mestrado e doutorado na rede municipal de ensino a fim de valorizar e estimular os estudos nesta modalidade de ensino.

Constatou-se que o município possui no seu PCCS (Plano de Carreira, Cargos e Salários) uma liberação para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), porém não há critérios de seleção para o mesmo.

No Art. 96-A da lei 8.112/90- O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).

Conforme o art.87º Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Vide Decreto nº 5.707, de 2006)

De acordo com as leis acima pesquisadas, o município necessita prever em seu Estatuto do Magistério Municipal critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, para atingir esta estratégia, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).

Conforme o art.87º Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Vide Decreto nº 5.707, de 2006).

No que tange as leis acima mencionadas, o município necessita prever em seu Estatuto do Magistério Municipal critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, para atingir esta estratégia.

Sugere-se reformular a Lei 1266/1999 – Estatuto do Magistério Municipal prevendo critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu.

XV - Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Estimular a adesão aos programas específicos para formação de profissionais da educação de acordo com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador Nº 15. A	Censo Escolar da Educação Básica - 2015			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	70%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



	DADO MUNICIPAL	96%	Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
--	-----------------------	------------	--

Esta meta trata-se da formação profissional dos docentes, para que esteja em concordância com a sua área de atuação. Atribui-se também como um aspecto de valorização do profissional da educação, proporcionar ao professor uma formação condizente com o desempenho das suas funções, garantindo minimamente condições básicas para que os estudantes tenham um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula. As estratégias da meta visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de qualificação. No município de Ipiranga foi diagnosticado os dados levantados junto à Secretaria Municipal de Educação e rede estadual e particular que há 96% dos docentes com formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam.

XVI - XVI- Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e incentivar a participação dos professores.

Indicador Nº 16. A	PERCENTUAL DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	73,1%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	98,9%	Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



Indicador Nº 16. B	PERCENTUAL DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE REALIZAM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	75,6%	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES
	DADO MUNICIPAL	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A meta de número 16 do Plano Municipal de Educação objetiva formar em nível de pós-graduação o mínimo de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano, bem como garantir a estes a formação continuada.

Os dados observados apontam para um crescente aumento do número de professores da Educação Básica com Pós-graduação Lato Sensu no seu quadro, que passou de 73,1%, para 98,9% em 2018, ou seja, está muito acima da meta projetada.

Constatou-se também que à formação continuada, acontece anualmente, na rede municipal, estadual e particular de ensino oferecendo capacitações na área de conhecimento em que os profissionais de Educação Básica atuam.

XVII - Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a adequar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

Indicador Nº 17. A	RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL) E O SALÁRIO MÉDIO DE NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



PARA O PERÍODO	PERÍODO		
100%	DADO OFICIAL	81,3%	Estados e Regiões e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) - 2015
	DADO MUNICIPAL	51%	Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

No município de Ipiranga há um Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da educação – Lei nº1266/1999 (Estatuto do Magistério Municipal). Mesmo passando por algumas alterações na lei no decorrer dos anos, ainda está desatualizado e, é necessária sua adequação.

Salienta-se que ainda não há uma comissão composta por representantes dos profissionais do magistério para acompanhar essa reformulação do plano, respeitando a Lei da Responsabilidade Fiscal do Município.

Contudo, o município no início do ano letivo de 2019 criou a LEI Nº 2599 de 18 de abril de 2019 que acrescenta dispositivos na Lei nº 1.266/99 para estabelecer novas regras à concessão do auxílio transporte aos integrantes da carreira do magistério municipal atendendo o item J- desta meta que a gratificação por difícil acesso ou provimento para suprir necessidades de transporte e alimentos com valor fixado por quilometragem.

A rede Municipal de Educação de Ipiranga enfrenta grandes dificuldades financeiras para atender as leis nº 2137/2012 e a nº 2470/2017 de cargos e salários, bem como implementar o reajuste do piso salarial em sua totalidade nos últimos anos, pelo fato de não possuir recursos financeiros suficientes. Entretanto, o Poder Executivo Municipal de Ipiranga está em conformidade com a lei do piso nacional dos docentes, tendo em vista que em vários anos consecutivos efetuou o pagamento acima do referido piso. Além disso, o salário é reajustado anualmente sempre observando a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 de Responsabilidade Fiscal.

XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública da rede de ensino municipal e, a criação de um plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município de Ipiranga possui Plano de Carreira, Cargos e Salários para os membros do Magistério Público Municipal. A última adequação do mesmo aconteceu em 2006. Há previsão para 2019 ou 2020 a criação da Comissão Permanente para reestruturação do Plano de Cargos e Carreira. Esta será responsável pelos estudos, discussões e proposições das alterações do mesmo.

A rede Municipal de Educação de Ipiranga atualmente enfrenta grandes dificuldades para atender as leis nº 2137/2012 e a nº 2470/2017 de cargos e salários, bem como implementar o reajuste do piso salarial em sua totalidade nos últimos anos, pelo fato de não possuir recursos financeiros suficientes. Entretanto, o salário básico do professor municipal, está acima do piso nacional e é reajustado anualmente sempre observando a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 de Responsabilidade Fiscal devendo para os próximos anos investir no plano de cargos e carreira dos funcionários administrativos.

O município contava com um número significativo de profissionais contratados. Entretanto, com a realização de Concurso Público na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017 foram convocados e admitidos nos dois últimos anos mais 48 professores para preencher as vagas abertas em das unidades escolares municipais, haja vista que a porcentagem de docentes efetivos do município era somente 85% e 15% docentes temporários e 2016 e 2017.

O município possui uma Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, criado pelo decreto municipal nº 59/2010 e a Lei nº 1.964/2010 que institui comissão. Esta comissão realiza a avaliação periódica dos servidores em estágio probatório, por meio de formulários de Acompanhamento Laboral preenchidos a cada semestre nas instituições de ensino pelos gestores e professores escolares finalizando um período de três anos, passando o servidor a cargo efetivo, conforme previsto na Lei 1.266 de 8 de fevereiro de 1999.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza formação continuada no decorrer dos anos letivos e orienta a sua participação, uma vez que, o profissional é avaliado neste quesito durante o estágio probatório, tendo o mesmo a cada avanço o dever de apresentar documentos que comprovem a participação em cursos, seminários, congressos, encontros ou similares, deverão ser apresentados através de certificados ou declarações, ou outros documentos expedidos em papel timbrado e firmados por autoridade competente do órgão patrocinador, conforme lei 1266/02/99 art.º 23. Neste ano foi ofertado em 2018 e 2019 aproximadamente 185 horas de cursos de capacitação continuada aos profissionais com o principal objetivo de desenvolver competências que oriente, produzam e capacite o professor dentro da sala de aula.

O município deve estabelecer uma política de vagas de pós-graduação stricto sensu no município, visando atender de forma organizada aos interesses da administração onde possa ocorrer de forma simultânea com o exercício efetivo do cargo e de preferência seja avaliado por um comitê o servidor afastado em período de licença stricto sensu, de acordo com a lei nº 8.112/90, decreto nº 5.707/2006 e a Lei nº 11.907 de 2009 em seus incisos 1º ao 7º.



XIX - Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O município de Ipiranga possui quinze escolas Públicas, das quais somente quatro realizam eleições para a escolha de diretores que são da Rede Estadual. No entanto, todas as escolas desempenham sua função dentro de um modelo de gestão democrática, no qual propicia a participação da comunidade escolar em seus Projetos Políticos Pedagógicos, Regimento Escolares, Projetos Escolares, Conselhos Escolares, bem como a Associação de Pais e Mestres. Contudo, há limitação da participação dos pais de alunos.

Com relação às avaliações dos diretores e docentes municipais são feitas no período de estágio probatório a cada semestre durante três anos seguidos e por meio da progressão funcional a cada três anos de acordo com o Estatuto do Magistério Municipal Lei nº 1266/1999. Em seu Capítulo VI, artigo 22.

Os diretores estaduais são avaliados pelo Conselho Escolar e os professores por uma comissão formada na escola em que atua. A meta também prevê estratégias relacionadas à atuação dos conselhos municipais, neste ponto há necessidade de fortalecer e apoiar os conselhos, de modo a envolver a comunidade.

Constatou-se através do monitoramento que 100% das escolas recebem recursos financeiros dos entes federados, tendo em vista que o governo disponibiliza recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Além disso, as instituições da rede municipal e estadual os seus diretores exercem o cargo com autonomia administrativa, pedagógica e financeira.

O município não instituiu o Fórum Permanente de Educação. Entretanto, no artigo 4º da Lei Municipal nº 2347 de 18 de junho de 2015 que rege o Plano Municipal de Educação, o qual dispõe que o Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

No que se refere ao Conselho Municipal de Educação-CME, o mesmo foi criado em 3/03/2000 pelo Decreto nº 041/2000, observou-se através das consultas em livros atas do conselho, pareceres e atos emitidos pelo CME que o mesmo atua de maneira coerente e eficaz no Sistema Educacional do Município de Ipiranga. Além disso, todas as unidades escolares possuem órgãos colegiados: as Associações de Pais e Mestres e Conselhos Escolares que participam da gestão escolar, através de assembleias e reuniões, onde são discutidos assuntos pedagógicos e administrativos das unidades, prioridades, prestações de contas e demais assuntos relevantes em relação a garantia da qualidade Educacional .



O Município divulga a comunidade escolar, o convite para participação dos Conselhos do FUNDEB, Educação e de Alimentação Escolar, através de divulgação em todas as unidades e com publicação em diários oficiais.

XX - Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5 Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, desenvolvidas pelo INEP, em todas as suas etapas e modalidades.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



20.6 Assegurar que o Plano Plurianual (PPA) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Educação contemplem os investimentos necessários para o alcance das metas estabelecidas no Plano municipal de Educação vigente.

20.7 Acompanhar e desenvolver legislações no PME que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade-CAQ como parâmetro de referência para dotação orçamentária do município e do financiamento da Educação Básica. Durante a vigência deste plano.

20.8 Pactuar entre União, Estado e Município, em regime de colaboração, a formulação de estratégias que assegurem novas fontes de financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica a fim de cumprir com as metas anteriores deste PME.

20.9 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

No que se refere à meta XX , após análise e estudo, percebeu-se que a mesma encontrava-se errada, bem como as suas estratégias. Mediante verificação com o documento base Plano Nacional de Educação-PNE aprovado pela Lei nº: 13.005/25 de junho de 2014.

Portanto, a Comissão sugeriu na avaliação passada a alteração da Lei Nº 2.347/ 18 de junho de 2015-PME, substituindo a meta 20 e suas nove estratégias de acordo com a Lei Nacional acima citada. Havendo essa proposta foi encaminhado para o Poder Executivo e posteriormente à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 2581 de dezembro de 2018, que descreve as correções necessárias e dá outras providências para alteração do Plano Municipal de Educação , o qual foi provado e publicado no diário oficial municipal no dia 12/12/19, edição nº754 -pág.3, conforme anexo.

As estratégias propostas para esta meta visam garantir a fonte de financiamento de forma permanente e sustentável para a educação em todos os seus níveis. Além de buscar ampliar e subsidiar o controle social efetuado pela comunidade com vistas a promover a transparência das contas públicas na educação. Este controle é exercido pelos Conselhos Municipais, onde participam distintos segmentos da sociedade; os representantes são das entidades governamentais e não-governamentais. Essa participação ocorre de forma ativa na comunidade nas definições das verbas de investimentos, sob uma forma transparente e democrática.

O município tem convênios com as políticas públicas nacionais tais como: BRASIL CARINHOSO, PETE, PNATE, PNAE, PDDE, PMALFA, SALARIO EDUCAÇÃO, Escola



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



Conectada entre outros. Aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB e anualmente e através dos Programas do PAR, busca recursos de transferências voluntárias do Governo Federal.

No entanto, os valores recebidos para a execução dos programas citados são insuficientes para manter uma educação de qualidade, sendo necessário complementar com recursos do orçamento municipal advindos de transferências automáticas para desenvolver estes programas de forma adequada.

O município por meio de parcerias com Estado e a União promove atividades de cunho socioeducativas e culturais, objetando a formação do cidadão, fazendo uso do espaço físico da escola. Quanto a merenda escolar, está garantindo a qualidade e a continuidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes, prevendo os recursos orçamentários inerentes.

Com relação aos investimentos pertinentes a informatização nas escolas, o município necessita de maiores recursos financeiros em regime de colaboração com a União, com vistas a acompanhar a evolução tecnológica, atualmente a Secretaria de Educação fez adesão programa federal ESCOLA CONECTADA, sendo contemplada até o momento somente duas escolas.

Quanto ao transporte escolar no campo, há oferta e garantia em parcerias com o Estado e a União, para atender as necessidades dos estudantes. A estratégia 20.2 que descreve: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, é destinada totalmente ao pagamento do transporte escolar com empresas terceirizadas.

No que diz respeito à estratégia 20.7, a qual relata sobre acompanhar e desenvolver legislações no PME que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade-CAQ como parâmetro de referência para dotação orçamentária do município e do financiamento da Educação Básica. Durante a vigência deste plano. A Secretaria Municipal de Educação está aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do CAQi do Plano Nacional de Educação.

Portanto, o município de Ipiranga gastou 34,26% da razão entre investimento público total em educação e as receitas constitucionais legais com educação do município de acordo com o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE 2018, ou seja, a despesa nas execuções orçamentárias foi de R\$ 12.175.752,25 passando o limite constitucional de 25 %.

Com estas ações, respeitando os limites de capacidade financeira em relação aos investimentos na área Educacional, o Município de Ipiranga contribui para a elevação do percentual do PIB aplicado em Educação.

A educação do município ainda percorre um caminho distante dos parâmetros nacionais, bem como dos parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do novo PNE. Para tanto, requer-se taxa elevada de crescimento econômico, pois o objetivo de cumprir com esta meta é mais desafiador do que se tem como calcular e, deparamo-nos, também, com outro grande desafio posto no PNE, que não se pode deixar de ponderar. Trata-se da regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam



cumpridas, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira. Com o objetivo de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade brasileira.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Equipe Técnica do PME analisaram todas as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Ipiranga. Durante o estudo do Plano Municipal de Educação (PME) foi utilizado os dados oficiais disponíveis no momento que são do PAR (Plano de Ações Articuladas) que tem como fonte: Estado, Região e Brasil PNAD – 2015 e IBGE/ Censo populacional – 2010, Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018) IPARDES, Censo Escolar Educação Básica INEP - 2018 e dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contudo, alguns dados encontram-se defasados o que impossibilita identificar com precisão a evolução das metas proposta no PME para esse ciclo de avaliação.

Para a realização do levantamento dos dados, foi estabelecido pela equipe de monitoramento e avaliação um cronograma de reuniões que de forma rigorosa foi cumprido e com isso foi possível organizar as informações de cada ação designada aos grupos. Com esse levantamento de dados pela Comissão e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, referentes às vinte metas, foram analisadas as estratégias previstas em cada meta que constam no Plano Municipal de Educação. Na segunda etapa foi realizado o cruzamento e leitura dos dados, e quais estratégias estavam em andamento, bem como as que não foram executadas.

Desta forma, deixamos algumas recomendações para o período de observação, ressaltando o contexto histórico da implantação do PME em 2015 até a presente data.

Na etapa da Educação Infantil, o município vem aumentando o número de vagas disponíveis. Apesar dos indicadores no ano de 2018 estarem abaixo do percentual estabelecido, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, há planejamento por parte do município em construir, ampliar readequar creches e escolas em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. É importante, também, estabelecer percentuais de oferecimento de vagas anualmente, de forma a cumprir a meta e atender a demanda reprimida.

Quanto ao Ensino Fundamental o governo municipal e estadual necessita garantir adequação da infraestrutura do espaço físico de algumas escolas (banheiros adequados para a faixa etária, quadra para esporte, refeitório, sala para biblioteca, salas de aulas), materiais e recursos pedagógicos (materiais consumíveis, livros didáticos, livros de literatura, jogos, mapas, dicionários), recursos tecnológicos (TV, aparelhos de som, aparelhos de DVD, computador, Projetor de mídias, quadro branco, impressora), segurança, acessibilidade, reforma do prédio (telhado, pintura, elétrica e hidráulica, construção de salas, piso, forro, cortinas, ventiladores, bebedouros);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



No que tange a formação continuada, dar continuidade aos cursos de capacitação durante o período de vigência deste Plano, de acordo com cronograma pré-estabelecido, aos profissionais da Educação, programa de formação continuada, por meio de ações conjuntas com o poder público, garantindo além da oferta, a exigência de participação de todos os profissionais envolvidos no processo e investir na formação permanente quanto à Educação Especial/Inclusiva dos professores em exercício em todos os níveis de ensino, destinando nas horas pedagógicas um percentual para estudos relacionados à educação inclusiva. Além disso, incentivar, visando à promoção na carreira, à participação dos profissionais das escolas em cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, oferecidos pelas universidades.

Destacamos em relação Ipiranga, temos uma realidade diferenciada de muitos outros municípios, onde possuímos um nível elevado de professores com graduação no Ensino Superior que atuam na Educação Básica.

Outro fator importante, criar uma comissão permanente de profissionais da Educação para participar da reestruturação do Plano de Carreira do magistério e Estatuto do Magistério Público Municipal. LEI Nº 2599 de 18 de abril de 2019 .

Estabelecer parceria com instituições, para a educação profissional dos educandos com necessidades especiais acima de 16 anos, que apresentem habilidades básicas para o trabalho, de acordo com pesquisa de mercado.

O Ensino Fundamental do município direciona-se a uma efetiva política de universalização da escola pública. As condições criadas para as políticas dentro do plano municipal colaboram com a melhoria e a recuperação da aprendizagem, reflete no aumento dos índices das avaliações institucionais. Espera-se que, com o planejamento para os próximos anos, a educação nessa etapa possa cumprir seu papel inclusivo e emancipatório que proporcione uma educação mais efetiva do ponto de vista estrutural, cultural, com o aprofundamento dos conhecimentos, do espírito crítico e das vivências democráticas.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação possibilitou a gestão municipal verificar as ações realizadas e priorizar as estratégias emergentes que deverão constar em seu Planejamento Estratégico das ações a serem realizadas em 2019 e 2020, além de estabelecer parcerias junto as Secretarias de Assistência Social e Saúde na realização da busca ativa dos dados socioeconômico e populacional necessários para a continuidade dos trabalhos de monitoramento.

Após o estudo percebeu-se que há comprometimento por parte das redes de ensino em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Porém, serão necessárias mais ações, para que até 2025, as metas sejam alcançadas. O município de Ipiranga-PR está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam do apoio do governo Estadual e Federal para que sejam efetivadas.

Por fim, é importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das mesmas, uma vez que não se pode haver uma interferência direta nas demais autarquias. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia concisa de



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA**



articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada.

Sugere-se à rede municipal fazer anualmente o levantamento da demanda de todas as etapas de ensino ofertadas como se propõe nas estratégias; uma busca ativa mais aprofundada para verificar se há crianças de 4 a 17 anos fora da escola, visto que os percentuais não demonstram 100% de crianças nessa faixa etária em escola. Por esta razão, implementar um sistema próprio de informação para efetivação da matrícula escolar on-line aprimorando a base de dados estatísticos sobre educação do município é de suma importância.

Finalizando o monitoramento deste período, enfatiza-se que das 20 METAS do Plano Municipal de Ipiranga as metas V, XI, XV, XVI e XIX estão sendo realizadas. As metas I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XVII e XVIII estão em andamento e as metas XIII E XIV não foram iniciadas. Quanto à avaliação das duzentas e trinta e oito (238) estratégias contidas PME, estão em andamento setenta e oito (78), realizadas foram cento e sete (108), não iniciadas foram quarenta e duas (42), foram substituídas nove estratégias (09) da Meta 20, sendo excluída uma (1) da Meta 5 e uma (1) da meta 6 por intermédio da lei nº2581 de dezembro de 2018 .

O produto da consulta pública deverá se concretizar no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final, que nada mais é do que a Versão Preliminar acrescida das alterações aprovadas e sistematizadas pela comissão coordenadora com o apoio da equipe técnica. Após os ajustes, a comissão coordenadora encaminhará o documento à Secretaria de Educação e Cultura, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

5. ANEXOS